PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 997/2023-Gabinete

Igarapava, 05 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar resposta ao requerimento 136/2023, da lavra do nobre edil **Rinaldo Grou Gobbi**.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

05/12/23 15:05

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

Igarapava, 05 de Dezembro de 2023.

Do Departamento de Engenharia

Em atenção ao Requerimento Nº 136/2023 – Câmara Municipal de Igarapava

Prezados,

Venho através deste prestar as informações solicitadas no referido requerimento:

1 – Com relação a necessidade de estudo de impactos ambientais, o mesmo é obrigatório apenas para atividades que possuam potencial poluidor considerado alto pelos órgãos e legislação competentes.

2 – No trajeto onde foi realizado a pavimentação, no início da via foram executadas duas bocas de lobo para captação das águas pluviais, e ao longo do trecho também forma executadas outras duas bocas de lobo, no mais, no decorrer da via a água escoa superficialmente sendo realizados dissipadores de energia para diminuição da velocidade da água.

3 – As diretrizes utilizadas são as especificadas pela CETESB a qual orienta o não lançamento das águas das chuvas direto nas galerias, haja vista o grande impacto que pode causar nos córregos da cidade, sendo assim, foram construídas ao longo da via lagoas de contenção para capação das águas das chuvas.

Atenciosamente.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

Engº Ambiental Leandro Burrego Primo do Nascimento
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 136/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, considerando que a atividade administrativa é voltada única e exclusivamente para atendimento ao interesse público, considerando que entre os princípios da Administração Pública encontram-se os princípios do planejamento e da eficiência; considerando que, segundo estudiosos do direito administrativo, o princípio da eficiência busca a otimização dos recursos públicos; considerando que entre as vértices fiscalizadas pelo Poder Legislativo há de considerar-se a economicidade na execução da atividade administrativa (art. 70); considerando que entre os objetivos da política urbana estabelecidos no Estatuto da Cidade, destaca-se o estimulo à utilização, nos parcelamentos e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a economia de recursos naturais; considerando que o Município tem realizado obras de interligações entre bairros; considerando que a pavimentação asfáltica impermeabiliza o solo; considerando que a realização de estudos para o escoamento da água pluvial de forma ambientalmente adequada e sustentável se mostra como indispensável à própria efetividade da obra, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, informações/ documentos acerca do tema, nos seguintes termos:

1) As obras de interligações entre bairros são precedidas de estudo de impacto ambiental?

[1] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 1° da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ORGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

2) Quais os estudos são/foram realizados a respeito da captação e escoamento de águas pluviais na obra realizada na Av. Mogiana que interliga o Waldir Dib ao Bairro Morada do Verde, entre os números 1.817 e 1.787?

3) Quais as diretrizes são seguidas na execução de obras que implicam a impermeabilização do solo urbano no tocante à captação e escoamento de águas pluviais?

4) Havendo estudos, encaminhá-los com as respostas a este requerimento.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 19 de outubro de 2023

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 19/10/2023 10:50
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

CONTEM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.